

Termo Aditivo nº 01/2020

**Quarto Aditivo ao Contrato nº 02/2016, celebrado entre
a Câmara Municipal de Canoas e a empresa TLMática
Telemática Ltda. (Processo 05/2020).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Carlos José Patrício, brasileiro, RG 7014393511, CPF 373.704.300-06, residente e domiciliado à Rua Pitangueiras nº 164-B, Bairro Cinco Colônias, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TLMÁTICA TELEMÁTICA LTDA**, com sede na rua Gaspar Martins, nº 533, bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.162.080/0001-08, neste ato representada por Luiz Fernando Rodrigues Junior, portador do CPF nº 660.991.530-04, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10.520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera a redação da Cláusula 9ª – Da vigência Contratual, do Contrato 02/2016, para prorrogar a vigência pelo prazo de doze meses a contar de **01/02/2020** até **31/01/2021**.

Cláusula segunda

Altera a cláusula 3ª – Do valor do Contrato 02/2016, para reajustar os valores contratados, passando a ser de R\$ 2.383,65 o valor mensal, totalizando R\$ 28.603,80 para o novo período contratado.

Cláusula Terceira

A presente despesa tem lugar na seguinte dotação orçamentária:

2005- Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta

O presente termo tem fundamento legal no artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Cláusula Quinta

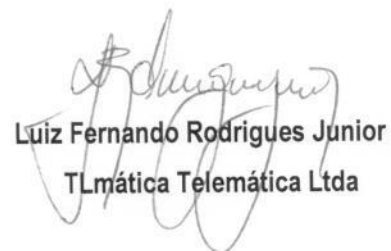
Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 27 de janeiro de 2020.



José Carlos Patrício
Presidente da Câmara Municipal de Canoas



Luiz Fernando Rodrigues Junior
TLmática Telemática Ltda